DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968.

CONCEDE 2 (DUAS) LICENÇAS-PRÊMIO À ZELADORA LEVINA B. DE LIMA E MANDA CONTÁ-LAS COMO TEMPO DE SERVIÇO EM DÔBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1351 de 23/9/68 e processo nº 1090 de 18/7/68, resolve conceder à zeladora LEVINA BANDEIRA DE LIMA, e manda contar como tempo de serviço em dôbro, duas licenças-prêmio de 6/ (seis) meses, num total de 1 (um) ano, a que a mesma fêz juz, a primeira no decênio compreendido entre 1 948 à 1 958 e a outra dêste ano à 1 968, de conformidade com os artigos 162 e seguintes dos Estatutos do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme Lei nº 535, de 14 de abril de 1 958.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 30 de setembro de 1 968.

PREFEITO MUNICIPAL

Iracy do Nascimento Borca
COORDENADORA DA DIMEP

l.s.s/tr.